

Primeiro Termo de Prorrogação e Reajuste à Ata de Registro de Preços n.º 316/2024, firmado entre o Município de Três Pontas e a empresa Café Duarte Ltda., referente ao Pregão Eletrônico n.º 099/2024 - Processo Licitatório n.º 188/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**, com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrita no CNPJ sob n.º 18.245.167/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Sra. Erika Mesquita**, ora denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **Café Duarte Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.414.675/0001-40, com sede na Rua Xavantes, n.º 150 A, bairro Jardim Embratel, na cidade de Passos/MG, CEP 37.901-514, neste ato representada pelo **Sr. Henrique Macedo de Vasconcelos**, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente Termo de Prorrogação e Reajuste à Ata de Registro de Preços n.º 316/2024, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1.1 - A celebração do presente Termo se dá em conformidade com o artigo 84, da Lei n.º 14.133/2021, o disposto no art. 44 do Decreto Municipal n.º 12.179, de 13 de junho de 2022, bem como pela Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços Original do processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 316/2024 que trata de Registro de Preços para **Aquisição de Café em Pó**, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais que integram a Administração Municipal, visto que vantajoso para a Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG.

2.2 – Haverá a renovação dos quantitativos registrados para o próximo período, até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

2.3 – Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 316/2024 por 1 (um) ano, com termo final em **02 de outubro de 2026**.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Em decorrência da prorrogação e considerando as disposições da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços n.º 316/2024, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e os 11 (onze) meses subsequentes, o reajuste aplicado será como disposto abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE
1	11.090	PT	287	CAFÉ EM PÓ 500GR. CARACTERÍSTICAS DE PRODUTO: CAFÉ EM PÓ 500 GR, TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, TIPO 100% ARÁBICA, QUALIDADE GLOBAL NA FAIXA DE 6 A 7,3 PONTOS NA ANÁLISE SENSORIAL, BEBIDA DURA, AROMA SUAVE, CORPO LEVE, INTENSO, MOAGEM FINA, TORREÇÃO CLARA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR (DATA DE FABRICAÇÃO, ATA DE VENCIMENTO, REGISTRO NO MS E CNPJ). MARCAS DE REFERÊNCIA: COCATREL, PADRE VICTOR, TRÊS CORAÇÕES OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	CAFE DUARTE	R\$ 25,17	R\$ 26,46
2	4.790	PT	50830	CAFE ESPECIAL CARACTERÍSTICAS DE PRODUTO: CAFÉ ESPECIAL 500 GR. GOURMET, TORRADO E MOÍDO CONSTITUÍDO COM GRÃOS ARÁBICOS 100%, ISENTO DE GRÃOS PRETOS/VERDES/ÁRIDOS E PRETO/VERDE/ FERMENTADOS, LIVRE DE SABOR ESTRANHO, BEBIDA MOLE OU MELHOR, AROMA CARACTERÍSTICO, MARCANTE E INTENSO, SABOR CARACTERÍSTICO, EQUILIBRADO E LIMPO, COR	TERROIR DE MINAS	R\$ 31,24	R\$ 32,84

				MÉDIO CLARO E QUASE MÉDIO, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 7,30 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL, LIMPEZA (CASCA E PAUS) EM G/ 100G MÁXIMA DE 1%, COM PRAZO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA DE 08 MESES, PORT. 377 DE 26/04/1999, RES.SAA-28 DE 01/06/2007, RES.SAA-31 DE 22/06/2007 E RDC 277/05 DA ANVISA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PELA ANVISA.			
--	--	--	--	--	--	--	--

CLAÚSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão às contas das dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente: 02.005.0.2026.0004.0122.2000.3339030 - Ficha 338 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CLAÚSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Prevalecem as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 316/2024 celebrado entre as partes em 02 de outubro de 2024.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Três Pontas - MG, 30 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
HENRIQUE MACEDO DE VASCONCELOS
Data: 02/10/2025 11:01:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Erika Mesquita
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
ÓRGÃO GERENCIADOR

Henrique Macedo de Vasconcelos
Café Duarte Ltda.
DETENTORA

ASSESSORIA JURIDICA

VISTO
TRÊS PONTAS